



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.037,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5571, de 16.12.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.037,00 (Trinta e cinco mil e trinta e sete reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.05.01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0005-2.020	Manutenção de Vias Públicas – Tapa Buracos	R\$ 35.037,00
3.3.90.30.00-08	Material de Consumo	R\$ 35.037,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 35.037,00 (Trinta e cinco mil e trinta e sete reais), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.05.01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0005-1.013	Adap., Ampl., Manutenção, Pav. Asf. e Obras Complem.	R\$ 35.037,00
4.4.90.51.00-08	Obras e Instalações	R\$ 35.037,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de Dezembro de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral